

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Concorrência nº 004/2025 – Município de Ibiaçá/RS

1. Identificação

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Unidade Técnica: Setor de Engenharia

Processo Administrativo nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica no Parque do Romeiro, em regime de empreitada global.

2. Demanda

O Município de Ibiaçá/RS, por meio de seu Planejamento Estratégico Municipal, busca promover o desenvolvimento turístico e urbano do Parque do Romeiro, espaço destinado a atividades religiosas e culturais de relevância regional. A atual carência de infraestrutura básica, especialmente de abastecimento de água potável e energia elétrica, compromete o uso pleno do local e limita a realização de eventos de grande porte.

A intervenção proposta está vinculada ao Contrato de Repasse nº 941273/2024 MTUR/CAIXA, assegurando recursos federais para obras de infraestrutura turística e urbana.

3. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária e inadiável, pois objetiva dotar o Parque do Romeiro de condições mínimas de funcionamento e segurança, promovendo o desenvolvimento econômico, social, assim como o Turismo Religioso do Município.

3.1 A obra contempla:

Rede de energia elétrica com luminárias públicas em LED;
Sistema de abastecimento e distribuição de água potável;
Pontos hidráulicos e elétricos dimensionados conforme o projeto técnico;
Melhorias estruturais que asseguram a funcionalidade do parque.

3.2 A execução por empresa especializada em obras de engenharia, em regime de empreitada global, é a modalidade mais adequada, garantindo controle orçamentário, previsibilidade e padronização de qualidade.

4. Estimativa de Custos

Com base na Planilha Orçamentária SINAPI – Data base junho/2025, elaborada pela Arquiteta Ana Luci Moro (CAU A94649-4), o custo total estimado é de:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Entrada de Energia	R\$ 75.930,59
2	Iluminação Pública	R\$ 24.498,04
3	Pontos Hidráulicos / Abastecimento de Água	R\$ 11.452,16
	Valor Global Estimado (com BDI 30,35%)	R\$ 111.880,79

5. Análise das Soluções Possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela administração: descartada, por inexistência de corpo técnico e estrutura operacional própria.
- b) Execução por consórcio público: inviável, considerando o caráter local e a restrição do objeto ao Município de Ibiaçá.
- c) Execução indireta (empreitada global): escolhida por garantir a entrega integral da obra com preço fixo e previsível.

6. Fundamentação

Lei Federal nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 2339/2023;

Portaria Municipal nº 015/2025;

Contrato de Repasse nº 941273/2024.

7. Conclusão Técnica

Considerando a relevância pública do projeto, a viabilidade técnica demonstrada nos projetos e memoriais, e a previsão orçamentária disponível, recomenda-se a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, mediante Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ibiaçá, 01 de outubro de 2025.

Ana Luci Moro – CAU A94649-4
Responsável Técnico - Arquiteta da Prefeitura de Ibiaçá/RS

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Concorrência nº 004/2025

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução da infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica no Parque do Romeiro, no Município de Ibiaçá/RS, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos, em regime de empreitada global.

2. Fundamentação Legal

Lei Federal nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 2339/2023;

Portaria Municipal nº 015/2025;

Contrato de Repasse nº 941273/2024.

3. Justificativa

A execução da infraestrutura é essencial à implantação definitiva do Parque do Romeiro como polo de eventos sociais e religiosos. A falta de rede elétrica e de abastecimento de água impede o pleno funcionamento do espaço, afetando diretamente o potencial econômico e cultural da região.

3.1 O projeto encontra-se tecnicamente aprovado, com orçamento validado conforme tabela SINAPI – RS – 06/2025.

4. Descrição do Objeto

a) Serviços de Energia Elétrica

Instalação de entrada de energia com padrão trifásico;

Montagem de luminárias de led e braços galvanizados e relés fotoelétricos;

Execução de caixas elétricas e impermeabilizações

b) Serviços Hidráulicos

Execução de rede de abastecimento com tubos;

Instalação de válvulas, torneiras e cavaletes de medição;

Escavação e aterro de valas;

Fornecimento e instalação de hidrômetro.

c) Serviços Complementares

Chapisco, emboço e pintura de alvenaria;

Fixação de placas de obra e sinalização conforme exigências da Caixa Econômica Federal.

5. Local da Obra

Parque do Romeiro – Município de Ibiaçá/RS, conforme planta e memorial descritivo anexos.

6. Prazo de Execução

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Valor Estimado

O valor global estimado é de R\$ 111.880,79 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

8. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições físicas aprovadas pela fiscalização de engenharia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

9. Requisitos Técnicos da Contratada

Registro ativo no CREA/CAU;

Apresentação de ART/RRT para os serviços;

Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado de capacidade técnica em obras de natureza similar.

10. Fiscalização Contratual

A fiscalização será realizada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, sob responsabilidade técnica da servidora Ana Luci Panisson Moro.

11. Sanções Administrativas

O descumprimento contratual sujeitará o contratado às penalidades dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

12. Resultado Esperado

Entrega e funcionamento integral da infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica do Parque do Romeiro, promovendo a segurança, funcionalidade e valorização do espaço turístico e comunitário.

Ibiaçá/RS, 01 de outubro de 2025.

Vania Negri
Diretora Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de Contatações

Carine Teston Minotto
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, 510, município de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações supervenientes, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo *Menor Preço*.

A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao Facebook, acessando https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR.

Conforme descrição abaixo, recebe-se as propostas no Setor de Licitações, **até às 9 horas do dia 10 de dezembro de 2025**, para a *contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica no Parque do Romeiro, localizado no Município de Ibiaçá/RS, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico de engenharia do município*, Portaria 015/2025, nos seguintes termos descritivos:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica no Parque do Romeiro, localizado no Município de Ibiaçá/RS, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico constantes do Anexo, mediante licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Maior Oferta, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Opta-se pela Concorrência Pública como modalidade de licitação, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo este o critério mais adequado para garantir à Administração a proposta mais vantajosa e atendendo aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade.

2.0 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas, que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. É vedada a participação de empresas suspensas ou declaradas inidôneas, bem como aquelas que possuam relação societária ou vínculo com membros da Comissão de Licitação.

3.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO NOS ENVELOPES

3.1 – Os licitantes deverão apresentar até o dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, os documentos de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 01 e 02, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2025
PROPONENTE – NOME COMPLETO

AO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2025
PROPONENTE - NOME COMPLETO

4.0 – O envelope n.º 02 deverá conter:

Declaração do proponente de que visitou *in loco* o terreno urbano onde será realizada a obra, objeto deste edital, manifestando expresso conhecimento da situação fática atual, localização e características do local, e que aceita expressamente os termos contidos no presente instrumento licitatório, conforme modelo anexo a esse edital.

4.1. Documentação da empresa:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município ou do estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional em vigor;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do município em vigor;
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal n.º 12440/2011.
- h)** para sociedade comercial, cópia do ato constitutivo ou contrato social em vigor, com as respectivas atualizações, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;
- h.1)** para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,
- h.2)** para empresa individual: registro comercial;
- i)** cópia do CPF e da Identidade do representante legal da empresa.

4.2. Os documentos referidos no item 4.1 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.0 - O envelope n.º 01 deverá conter:

5.1 - Proposta Financeira, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, contendo:

- a) Nome do proponente, CPF e endereço completo;
- c) Valor total da proposta;
- d) Assinatura **reconhecida em cartório** do proponente ou seu procurador constituído (juntado o respectivo instrumento de procuração);
- e) Declaração de que a respectiva proposta tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6- Para efeito da presente licitação, não serão consideradas na proposta outras ofertas que sejam diferentes aos termos contidos no edital, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia e ao caráter vinculatório do edital. O mesmo proponente não poderá apresentar mais de uma proposta em relação ao objeto do presente edital.

6.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, globais superiores ao valor estimado pela Administração, ou que contrariem as especificações do edital.

7.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, insumos e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

8.0- DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 941273/2024 – OGU/CAIXA, com contrapartida financeira do Município.

9.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, previstas no arts. 96 e 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser apresentada nas modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Ibiaçá/RS.

12.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

13.0 - 12. DO CONTRATO

O contrato decorrente desta licitação será formalizado conforme Minuta Contratual, que integra o presente Edital, atendendo às condições da Lei nº 14.133/2021 e ao Contrato de Repasse nº 941273/2024.

14.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

14.2 Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar ou anular o presente procedimento licitatório, consoante os termos contidos na legislação vigente aplicável.

14.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua do Interventor, 510, centro, Ibiaçá/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou pelo fone (54) 99624-6965, no mesmo horário de expediente.

14.5 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município e no setor de licitações. Integram este Edital:

- Anexo I: Declaração de pleno conhecimento das características do local;
- Anexo II: Minuta Contratual;
- Anexo III: Declaração de idoneidade;

Ibiaçá/RS, 28 de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

MÁRCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E DE
EXPRESSA ACEITAÇÃO DOS TERMOS CONTIDOS NA LICITAÇÃO.**

O(A) proponente abaixo assinado(a), participante da licitação modalidade Concorrência n.º 004/2025, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que efetuou visita *in loco* no local onde serão realizados os serviços, objeto deste edital, manifestando expresso conhecimento da situação fática atual, localização e características do imóvel urbano. Também declara, para todos os fins que se fizerem necessários, que aceita os termos contidos no instrumento licitatório em questão, cuja participação no certame importa em aquiescência às suas disposições.

Por ser expressão da verdade, é firmada a presente para que surta todos os efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

Assinatura do Dirigente da Empresa
CPF

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE DO ROMEIRO – MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, nº 510, Centro, Ibiaçá/RS, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272, CPF nº 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 203, apto 301, Centro, na cidade de Ibiaçá-RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 004/2025, tipo Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2339/2023, pela Portaria da Comissão de Licitações nº 015/2025, e demais normas correlatas, tendo como base o Contrato de Repasse nº 941273/2024 – OGU/Ministério das Cidades/CAIXA, celebrado com o Governo Federal, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de obra de infraestrutura de abastecimento de água e energia elétrica no Parque do Romeiro, localizado no Município de Ibiaçá/RS, em regime de empreitada global, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes no edital de Concorrência 004/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, conforme proposta vencedora, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A despesa correrá à conta dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 941273/2024, firmado entre o Município de Ibiaçá/RS e a Caixa Econômica Federal, com contrapartida financeira municipal, sob a dotação:

0901 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

1173 – Construção Infraestrutura Turística

449051000000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar a obra conforme as normas técnicas aplicáveis, o projeto básico e demais documentos contratuais;

Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual;

Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a servidores, por dolo, culpa ou omissão de seus prepostos;

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/CAU, em nome de profissional habilitado;

Observar as normas de segurança do trabalho, higiene e meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar à contratada as áreas e condições necessárias à execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos ajustados, mediante apresentação de medições devidamente atestadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, designando servidor responsável, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, com poderes para anotar irregularidades, emitir relatórios e recomendar providências. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade técnica e civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, previstas no arts. 96 e 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser apresentada nas modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em parcelas, conforme as medições físicas aprovadas pela fiscalização e o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada. Os valores serão creditados em conta bancária da empresa vencedora a qual deverá apresentar atualizadas juntamente com a nota fiscal a comprovação de FGTS. Nas notas fiscais deverá constar o número do processo licitatório em questão e o número do contrato formalizado com o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

Advertência;

Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor total do contrato;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor contratual em caso de inexecução total;

Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 140 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável ou judicial, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Ibiaçá/RS, ____ de _____ de 2025.

MUNICIPIO DE IBIAÇÁ/RS

EMPRESA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no certame licitatório em epígrafe, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

Não está suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Compromete-se a manter as **condições de habilitação e idoneidade durante toda a execução contratual**, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções previstas no art. 155, inciso VIII, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do Dirigente da Empresa

CPF